



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br



Eu, Eduardo Serdotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Pedro do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de maio de 2025 até 31 de maio de 2025, a Câmara Municipal celebrou os seguintes aditivos:

ADITIVOS

CONTRATO Nº	ADITIVO Nº	CONTRATADO	FUNDA-METAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R\$	DATA PRAZO	DATA
03/2021	04	Cespro Processamento de Dados LTDA, CNPJ nº 17.875.435/0001-82	Lei 8.666/93 art.57 § 4º	Manutenção Seção Legislativa da Câmara mantendo atualizada e consolidada a legislação.	R\$ 280,00 mensais	16/05/25 a 15/05/26	13.05.25
03/2023	02	INLEGIS – Consultoria e Treinamento Eireli, CNPJ: 30.050.141/0001-80	Lei 8.666/93 art.24 § 2º	Serviço de Consultoria Técnica presencial e à distância nas áreas jurídicas, orçamentária e contábil.	R\$ 930,09 mensais	01/06/25 a 31/05/26	26.05.25
02/2021	04	Samuel Lautert Jardim - ME, CNPJ nº 09.458.724/0001-58	Lei 8.666/93 art .57 § 4º	Manutenção, atualização, hospedagem e desenvolvimento site.	R\$ 407,84 mensais	02/05/25 a 01/05/26	02.05.25

São Pedro do Sul, 30 de maio de 2025.

Ver. Eduardo Serdotti

Presidente

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro nº. 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.400-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br



VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA